

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**  
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 3618 de 11 de Abril de 2024

DATA: 11/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: [pmsaobeneditog@gmail.com](mailto:pmsaobeneditog@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: \*\*\*.026.203-\*\*

em 11/04/2024 17:19:43

IP com nº: 172.16.2.39

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3403](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3403)

## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2004 - PROGRESSÃO HORIZONTAL - 2024
- ✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.11/04/2024 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
- ✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 2.11/04/2024 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES (MATERIAL ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
- ✦ AVISO : 2024.04.11.001/2024 - EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.20.03
  
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2024.04.11.002/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240090
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2024.04.11.003/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240073
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20210168/2024 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210168
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20210168/2024 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210168
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20230325/2024 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230325
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20230480/2024 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230480
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20230516/2024 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230516



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 01/2004****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO****EDITAL Nº 01/2024****PROGRESSÃO HORIZONTAL - 2024**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, designada pela Portaria Nº 47/2023 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores municipais interessados, que receberá a documentação e procederá a avaliação da mesma, como também através deste estabelece como parâmetro as notas de Avaliação de Desempenho de 2023, com resultado publicado em Diário Oficial na edição de nº 3520/2023, dos professores, supervisores e orientadores da Rede Municipal, aptos para fins de **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, de acordo com a legislação e segundo as regras estabelecidas neste edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital estabelece as regras comuns a todos os profissionais aptos em concorrer para a progressão horizontal para o ano de 2024.

**1.2.** À comissão devidamente nomeada no item anterior caberá:

**I** – Receber e avaliar os documentos e demais dados relacionados com a progressão horizontal;

**II** – Consultar o resultado das avaliações de desempenho 2023, divulgado em Diário Oficial na edição de nº 3520/2023 com os demais critérios.

**III** – Divulgar os resultados da progressão baseada nos três critérios estabelecidos no PCCR - MAG/EB – Lei nº 706/2010.

**IV** – Receber, analisar e julgar os recursos referentes à documentação recebida, de acordo com os critérios estabelecidos.

**V** – Encaminhar para a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Educação o registro e resultados da progressão 2024.

**2 – DA FORMA E DO PERÍODO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO E OS RECURSOS:**

ENTREGA DOS TÍTULOS: **15 A 18 DE ABRIL 2024.**

RESULTADO PRELIMINAR: **06 DE MAIO DE 2024.**

RECURSO: **07 E 08 DE MAIO DE 2024.**

RESULTADO DO RECURSO: **09 DE MAIO DE 2024.**

RESULTADO FINAL: **10 DE MAIO DE 2024.**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Concorrerão à progressão horizontal, profissionais efetivos da rede pública de ensino, em efetivo exercício; exceto:

**I** – permutas e cessões;

**II** – licença sem vencimento;

**III** – licenças médicas e não avaliados em 2023;

**IV** – com menos de 6 (seis) meses ininterruptos, regência de sala ou outra função pedagógica, até a presente data de publicação deste edital;

**V** – não avaliados até a presente data de publicação deste edital;

**VI** – na matrícula em que evoluíram em 2022 e/ou 2023 na progressão horizontal;

**VII** – na matrícula em que evoluíram em 2024 verticalmente pela via acadêmica;

**VIII** – tenham sofrido qualquer penalidade por infração funcional mediante procedimento administrativo em que tenha sido assegurado o contraditório e a ampla defesa, de cuja decisão não caiba mais recurso (decisão transitada em julgado);

**3.1.2.** As condições para a concessão da progressão horizontal devem obedecer ao calendário estabelecido neste edital.

**3.2.** Para a contagem de títulos a comissão obedecerá rigorosamente à pontuação abaixo relacionada:

**PCCR-MAG/EB Art. 22. I – Fator do mérito pela qualificação, habilitação e titulação acadêmica, com peso de 35% (trinta e cinco por cento) no total de pontos,**



**equivalente a 35 (trinta e cinco) pontos, pela formação continuada do profissional, em cursos na área própria correlata, com as seguintes cargas horárias e pontuações na avaliação.**

**PCCR-MAG/EB Art. 28. ... Parágrafo Único - Na forma disposta no caput do artigo, também os Diplomas, Certificados e as Certidões utilizados no avanço funcional excepcional pela via do Enquadramento Automático da Progressão Horizontal e/ou Vertical de que trata este Plano de Carreira, não poderão ser reutilizadas na mesma matrícula e referência em que se encontra, não tendo nenhuma validade para efeito de pontuação em outra Progressão;**

I – Certificados de cursos, seminários, congressos, simpósios, palestras e/ou similares, que abrangem as seguintes cargas horárias e emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC, valerão:

CARGA-HORÁRIA	PONTUAÇÃO
De 40 a 80 horas	De 0,00 até 2,00 pontos
De 81 a 160 horas	De 0,00 até 3,00 pontos
De 161 a 360 horas	De 0,00 até 5,00 pontos
Pós-Graduação	De 0,00 até 25,00 pontos

II – Serão admitidos todos os certificados que o candidato quiser apresentar de cada carga -horária, exceto pós-graduação que é apenas uma;

III – Não serão contabilizados para efeitos desta progressão os certificados de escolaridade do ensino formal, compreendidos pelos níveis fundamental, médio e superior e pela pós -graduação, *lato sensu*, que tenha sido exigido para ingresso no cargo que ocupa.

IV – Para profissionais detentores de 02 (duas) matrículas, os Diplomas e Certificados, já utilizados em uma matrícula, poderão ser reutilizados em outra, tendo validade para efeito de pontuação e progressão.

V – No ato da entrega, os Diplomas e Certificados, devem ser conferidos com os originais, não sendo admitidos somente as cópias.

VI – Para fins de comprovação da classe/referência em que se encontra o servidor deverá entregar o último contracheque.

VII – O critério de exclusividade de que trata este Edital deverá ser comprovado através de Declaração de Dedicção Totalmente Exclusiva com a Rede Municipal, no interstício de março de 2023 a março de 2024, assinada e entregue no ato da inscrição.

**3.2.1.** Os cursos a que se refere o inciso I devem ser pertinentes ao cargo, função e/ou atribuições que o servidor esteja desempenhando quando da realização dos mesmos, mas não para o ingresso na função ou cargo.

**3.2.2.** Admite-se que o servidor desenvolva cursos que não sejam diretamente ligados ao cargo ou função, desde que:

I – não representem mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista nas alíneas do inciso II do caput;

II – sejam cursos de aperfeiçoamento profissional tais como Português, Informática e Administração Pública.

**3.2.3.** Serão admitidos certificados realizados via internet, desde que tenham sido submetidos à avaliação, mediante nota e que a carga -horária seja compatível com o período do curso.

**3.2.4.** Serão admitidos os certificados que tenham sido já utilizados em outras progressões que o servidor tenha obtido êxito, somente para a matrícula ainda não efetivada.

**PCCR-MAG/EB Art. 22 – IV - §5º - II – A partir do segundo Processo de Avaliação, só terão validade para os efeitos deste Plano, podendo ser utilizados os Diplomas, Certificados e Certidões, àqueles expedidos nos últimos 5 (cinco) anos, contados como data base, o último dia do prazo definido para as inscrições e apresentação da documentação visando o pleito da progressão horizontal em alcance;**

**3.2.5.** Para definição do período de realização dos cursos previstos nos incisos I e II do item 3.2 deste Edital, será considerada a data de sua conclusão constante no respectivo certificado e análise no banco de dados das progressões anteriores.

**3.3.** Não irão concorrer a progressão os servidores que estejam em estado de cedência ou permuta a outros entes da federação ou desenvolvendo funções que não sejam de cunho pedagógico e ainda em caso de frequentes substituições.

**3.4.** O resultado final da Progressão será o somatório da **avaliação de desempenho + titulação + exclusividade na rede municipal** e depois dividido por 03 (três) e será a classificação por ordem



decrecente, de acordo com as Leis nº 706/2010 e nº 1373/2022, PCCR -MAG/EB, nos seguintes artigos:

**Art. 8º. ... IV - Pelo Mérito do compromisso e dedicação exclusiva com a rede municipal, com peso de 10% (dez) por cento, sobre o total de pontos, equivalente a 10 (dez) pontos para o profissional com dedicação totalmente exclusiva com a rede municipal de ensino; ou 5 (cinco) pontos para o profissional que tem apenas a dedicação exclusiva em uma carga horária na rede municipal.**

**Art. 22. ... IV – Fator do mérito pelo compromisso e dedicação totalmente exclusiva com a rede Municipal e/ou dedicação exclusiva em apenas uma carga horária, como também atuação na habilitação específica em área própria exigida pela legislação educacional, com peso de 10% (dez) por cento sobre o total de pontos, equivalente a 10 (dez) pontos, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos;**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (A) + EXCLUSIVIDADE (E) + TITULAÇÃO (T)=**

$$\frac{A+E+T}{3} = \text{NOTA FINAL DA PROGRESSÃO}$$

**3.5.** De acordo com a Lei nº 1373/2022 de 15/12/2022 fica estabelecido aos profissionais membros da Comissão do PCCR-MAG/EB, nomeados pela Portaria nº 47/2023:

**Art. 29. ... §3º - Não será concedida qualquer parcela remuneratória pela participação na comissão PCCR-MAG/EB prevista no presente artigo. Contudo, os participantes da comissão receberão pontuação a ser validada na progressão horizontal de acordo com os seguintes critérios:**

**a) O profissional com frequência de no mínimo 80% de assiduidade e participação em reuniões da comissão, terá 4 (quatro) pontos adicionados a sua média final.**

**b) O profissional com frequência de no mínimo 50% de assiduidade e participação em reuniões da comissão, terá 2 (dois) pontos adicionados a sua média final.**

**c) O profissional com frequência abaixo de 50% de assiduidade e participação em reuniões da comissão, não pontuará.**

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O servidor que prestar informações falsas ou apresentar documento(s) que as contenham, incorrerá nas penalidades funcionais previstas no Regime Jurídico Único (Lei Complementar nº 03/2006), bem como nas sanções da legislação penal brasileiro, ainda que a(s) falsidade(s) não tenha(m) surtido o efeito pretendido.

**4.2.** Os casos omissos serão apreciados e julgados pela própria comissão, mediante protocolo administrativo do interessado ou de ofício, devendo a eventual decisão ser publicada por meio de Edital.

São Benedito, 11 de Abril de 2024.

Maria Lucilene dos Reis Melo  
 Presidente da Comissão de Avaliação  
 Portaria nº 47/2023

**ANEXO I**

**RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APTOS A CONCORRER EM 2024**

**PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**PROFESSOR ENSINO MÉDIO**

**CLASSE I - REFERÊNCIA 1**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	57	ISABEL CRISTINA AGUIAR LIMA	APTO
2	334	MARIA RODRIGUES DA SILVEIRA	APTO



**PROFESSOR ENSINO MÉDIO  
CLASSE I - REFERÊNCIA 2**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	136	CLAUDIA MARIA BRITO	APTO
2.	841	TERESINHA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	APTO

**PROFESSOR ENSINO MÉDIO  
CLASSE I - REFERÊNCIA 3**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	146	MARIA ESTELA COELHO	APTO

**PROFESSOR ENSINO MÉDIO  
CLASSE I - REFERÊNCIA 4**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/

**PROFESSOR GRADUADO  
CLASSE II - REFERÊNCIA 1**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	270	FRANCISCA ROMANA MELO DINIZ	APTO
2.	7388	FRANCISCO HAROLDO DE SOUSA	APTO
3.	340	FRANCISCO VALDINAR TORQUATO DA SILVA	APTO
4.	7310	HELDER PONTES LIMA	APTO
5.	104	JOAO RODRIGUES DAMASCENO	APTO
6.	463	MARIA DO CARMO PAIVA RODRIGUES	APTO
7.	236	RAIMUNDO VIANA CAMPOS JUNIOR	APTO
8.	5311	RAIMUNDO VIANA CAMPOS JUNIOR	APTO
9.	5838	TERCILENE TEIXEIRA JORGE	APTO

**PROFESSOR GRADUADO  
CLASSE II - REFERÊNCIA 2**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	320	FRANCISCA FREIRE SOARES	APTO
2.	325	MARCOS ANTONIO VIANA DE SOUSA	APTO
3.	254	MARIA SELMA FURTADO COSTA	APTO
4.	460	WILSON DE PAIVA GOMES	APTO

**PROFESSOR GRADUADO  
CLASSE II - REFERÊNCIA 3**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/

**PROFESSOR GRADUADO  
CLASSE II - REFERÊNCIA 4**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/



**PROFESSOR GRADUADO  
CLASSE II - REFERÊNCIA 5**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/

**PROFESSOR PÓS-GRADUADO  
CLASSE III - REFERÊNCIA 1**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	7382	ANA PAULA MARQUES GONCALVES	APTO
2.	90	ANTONIA PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA	APTO
3.	7381	AURILEDA DA SILVA MOREIRA	APTO
4.	5863	CRISTIANE RODRIGUES UCHOA BEZERRA	APTO
5.	22	DIANA ALVES MORENO	APTO
6.	787	ELISANGELA LIRA DO NASCIMENTO	APTO
7.	215	ELISANGELA SILVA DE MELO	APTO
8.	209	ENIO BEZERRA DE CARVALHO	APTO
9.	5322	EUDOXIA MARIA DE AGUIAR SAMPAIO	APTO
10.	579	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	APTO
11.	323	FRANCISCA AURINETE BRITO SOUZA	APTO
12.	578	FRANCISCA ZULENE DE SOUSA PINTO	APTO
13.	208	GABRIEL COUTINHO CARVALHO	APTO
14.	5348	GABRIELA DE PAIVA MOTA	APTO
15.	5350	GERMANA OLIVEIRA AZEVEDO	APTO
16.	5336	GLEICELANE RODRIGUES DE SOUSA UCHOA	APTO
17.	532825	IRANEIDE PEREIRA DO CARMO	APTO
18.	7286	IZAILDE MARQUES DE CARVALHO	APTO
19.	346	JONAS MOREIRA DA SILVA	APTO
20.	7273	JONATHA MARQUES DE ABREU	APTO
21.	5304	JOSELANE MELO SILVA	APTO
22.	116	LUCIA HELANIA DE CARVALHO SOUSA	APTO
23.	119	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	APTO
24.	5355	MARENILDA VIANA JORGE	APTO
25.	5342	MARGARIDA MARIA DE MEDEIROS LIMA	APTO
26.	337	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES SILVA	APTO
27.	202	MARIA DO DESTERRO BORGES SOUSA	APTO
28.	567	MARIA LUCINEIDE GOMES FERREIRA	APTO
29.	5340	MARIA SANDRA BANDEIRA DE SOUZA	APTO
30.	163	MARIA SOLANGE CARVALHO MACIEL	APTO
31.	1332	MARIA TEREZINHA RODRIGUES SILVA	APTO
32.	251	MARIA ZENAIDE ROQUE DAMASCENO	APTO
33.	575	MARINETE SILVA LEAL	APTO
34.	522	NEUMA MARIA DE MORAES BRITO ALVES	APTO
35.	3560	NEUMA MARIA DE MORAES BRITO ALVES	APTO
36.	33	NIVIA MARIA VIANA SOUSA	APTO
37.	545	NORMA MARIA DA SILVEIRA MARQUES	APTO
38.	532827	RIVANI BARBOSA DE SALES RODRIGUES	APTO
39.	507	ROSANGELA MARQUES DA SILVA VIANA	APTO
40.	234	ROSICLER MELO MENDES	APTO
41.	5357	SUELI MEDEIROS PINHEIRO DAMASCENO	APTO
42.	250	VALDENIA MARIA DAMASCENO COSTA	APTO



**PROFESSOR PÓS-GRADUADO  
CLASSE III - REFERÊNCIA 2**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	84	ADRICIA DE ARAUJO FERNANDES	APTO
2.	322	ANA CELIA DE BRITO CAMPOS	APTO
3.	213	ANA LOURDES MELO	APTO
4.	500	ANTONIA FRANCISCA RIBEIRO	APTO
5.	581	ANTONIA VALDETE DE SOUZA JORGE	APTO
6.	1487	ANTONIA VALDETE DE SOUZA JORGE	APTO
7.	98	ANTONIO WAGNER MENEZES DA ROCHA	APTO
8.	755	AUREA DE MELO FERREIRA FILIZOLA	APTO
9.	256	AURILEDA DA SILVA MOREIRA	APTO
10.	476	BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA	APTO
11.	259	CRISTIANE RODRIGUES UCHOA BEZERRA	APTO
12.	48	ELISANDRO ANDRADE LIMA	APTO
13.	5346	ELISANGELA ANDRADE LIMA	APTO
14.	41	ELISANGELA MARIA CHAVES SAMPAIO	APTO
15.	1224	ELIVANE RIBEIRO VERAS RODRIGUES	APTO
16.	177	FRANCISCO HAROLDO DE SOUSA	APTO
17.	793	GABRIELA DE PAIVA MOTA	APTO
18.	723	HILDANETE RAMOS FARIAS	APTO
19.	54	IRANI SILVA FILIZOLA	APTO
20.	56	IRENE DE SOUZA CARVALHO	APTO
21.	587	IVONETE GOMES FERREIRA	APTO
22.	332	JANE MARIA DA SILVEIRA	APTO
23.	269	JANETE GOMES DE ANDRADE	APTO
24.	333	JANETE MARIA DA SILVEIRA SANTOS	APTO
25.	1495	JAQUELINE SARAIVA TOMAZ OLIVEIRA	APTO
26.	549	JOAO HONORATO LINHARES	APTO
27.	558	JOSE MOREIRA DA SILVA	APTO
28.	477	JOSELANE MELO SILVA	APTO
29.	1298	LEDA MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS	APTO
30.	348	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	APTO
31.	573	MARIA ALZERINA CARVALHO LIMA	APTO
32.	5356	MARIA BERNADETE PINHEIRO	APTO
33.	5389	MARIA DAS GRACAS COSTA MENDES	APTO
34.	6752	MARIA DAS GRACAS MENDES DE ARAUJO	APTO
35.	345	MARIA DE LOURDES SILVA	APTO
36.	468	MARIA DE SOUZA CARVALHO	APTO
37.	527	MARIA DO CARMO GONCALVES DE ANDRADE	APTO
38.	159	MARIA DOS PRASERES MELO SANTOS	APTO
39.	165	MARIA ENEIDA DANTAS DA SILVA	APTO
40.	5318	MARIA JOSELIA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
41.	501	MARIA SANDRA BANDEIRA DE SOUZA	APTO
42.	293	OZANIRA MARQUES DE OLIVEIRA	APTO
43.	6	REJANE MARIA DE PAIVA MORAES	APTO
44.	62	SONALY MARIA DA COSTA	APTO
45.	509	VALDILENE DE CASTRO NASCIMENTO	APTO
46.	1232	VERA LUCIA DOS SANTOS MORENO	APTO
47.	521	REGINA CELIA DE MORAIS MONTEIRO	APTO

**PROFESSOR PÓS-GRADUADO  
CLASSE III - REFERÊNCIA 3**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
------------------	----------------------	-----------------

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 11/04/2024 17:19:43 - IP com n°: 172.16.2.39  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3403](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3403)





1.	285	ADRIANA MENESES CUNHA FREIRE	APTO
2.	87	ALAN JONES FERREIRA PEREIRA	APTO
3.	458	ANA PAULA MARQUES GONCALVES	APTO
4.	241	ANA RAQUEL DE SOUSA LIMA	APTO
5.	1486	ANTONIA ADRIANA DE ALMEIDA MARQUES	APTO
6.	89	ANTONIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO	APTO
7.	479	ANTONIO CESAR ARCANJO DA SILVA	APTO
8.	512	CLAUDIA MARIA COSTA	APTO
9.	228	DULCEMAR PEREIRA JORGE ABREU	APTO
10.	786	ELISA COELHO DE CARVALHO	APTO
11.	137	ELISANGELA ANDRADE LIMA	APTO
12.	42	EVA LUCIA DA CUNHA JORGE	APTO
13.	68	GLEICELANE RODRIGUES DE SOUSA UCHOA	APTO
14.	232	IOLETE DA SILVEIRA LINO	APTO
15.	244	IRANEIDE FONTELES DE SOUZA	APTO
16.	494	JOELMA ARAUJO DE FREITAS	APTO
17.	204	MARIA APARECIDA CAMELO CARVALHO	APTO
18.	275	MARIA ARTEMISA DE ALMEIDA SANTOS	APTO
19.	547	MARIA DE FATIMA ALVES LOPES	APTO
20.	233	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	APTO
21.	186	MARIA JOSELIA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
22.	451	MARIA ODETE COSTA	APTO
23.	523	MARIA SOLANGE DE AZEVEDO SOUSA	APTO
24.	513	MARLENE CASTRO FURTADO DA COSTA	APTO
25.	10	RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO	APTO
26.	499	REGIA MONICA GONCALVES DE SOUSA	APTO
27.	2	RITA MARIA MONTEIRO PESSOA	APTO
28.	580	SIOMARIA SOUSA DE MORAES	APTO
29.	808	TERESINHA ALVES MONTEIRO DE SOUSA	APTO
30.	727	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	APTO
31.	1237	TERESINHA PETRONILIO DE SOUSA SILVA	APTO
32.	752	TANIA MARIA BEZERRA MACIEL	APTO

**PROFESSOR PÓS-GRADUADO  
CLASSE III - REFERÊNCIA 4**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	493	ANTONIA JANAINA FURTADO SILVA	APTO
2.	80	ANTONIA VILMA DA SILVA BRITO	APTO
3.	134	CAMILA SILVA LIMA	APTO
4.	544	EUGENIA MARIA CARAPEBA MENDES LIMA	APTO
5.	168	FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
6.	67	GEANICE ROCHA DE SOUZA CAXIAS	APTO
7.	588	IVONEIDE GOMES FERREIRA	APTO
8.	103	JOANA PAULA GOMES DE SOUSA	APTO
9.	114	LUCILEIDE FELICIO DE LIMA	APTO
10.	113	LUCINEIDE MARQUES DE SOUSA AZEVEDO	APTO
11.	565	MARIA DAS GRACAS SOUZA SARAIVA	APTO
12.	157	MARIA EDINA JORGE DA COSTA	APTO
13.	8	ROSIRENE RODRIGUES MESQUITA BARROS	APTO
14.	150	MARIA NEUMA BEZERRA DO NASCIMENTO	APTO

**PROFESSOR PÓS-GRADUADO**

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 11/04/2024 17:19:43 - IP com n°: 172.16.2.39  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3403](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3403)



**CLASSE III - REFERÊNCIA 5**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/

**PROFESSOR MESTRADO  
CLASSE IV - REFERÊNCIA 1**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/

**PROFESSOR MESTRADO  
CLASSE IV - REFERÊNCIA 2**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/

**PROFESSOR MESTRADO  
CLASSE IV - REFERÊNCIA 3**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/

**ORIENTADOR EDUCACIONAL - REFERÊNCIA 1**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/

**ORIENTADOR EDUCACIONAL - REFERÊNCIA 2**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/

**SUPERVISOR EDUCACIONAL - REFERÊNCIA 1**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	741	ANA MARIA DO VALE	APTO
2	5403	CARLOS ALBERTO DE LIMA	APTO
3	746	GONCALA EDILENE DE PAULA BRITO	APTO

**SUPERVISOR EDUCACIONAL - REFERÊNCIA 2**

	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
/	/	/	/



**ANEXO II**

**ESCALA DE RECEBIMENTO DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO**

<b>2ª FEIRA</b> <b>15/04/2024</b>	<b>3ª FEIRA</b> <b>16/04/2024</b>	<b>4ª FEIRA</b> <b>17/04/2024</b>	<b>5ª FEIRA</b> <b>18/04/2024</b>
<b><u>MANHÃ</u></b>			
FRANCISCO MARLI NARA	LEANDRO CRISTIANO MARIA DO CARMO	FRANCISCO RENATO SIDNEY	LEANDRO RENATO MARIA DO CARMO
<b><u>TARDE</u></b>			
ALAN ELIENE	ALAN ELIENE MARYANE	LENE ZÉLIA	LENE CRISTIANO

**LOCAL DE INSCRIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**ENDEREÇO: PRAÇA 25 DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO**  
**SÃO BENEDITO/CE**

**MANHÃ: 8:30H AS 11H**  
**TARDE: 14H AS 16:30H**

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**Comissão Gestão PCCRM -MAG/EB**  
**Número**  
**Inscrição/Processo: \_\_\_\_\_**

**FOTO 3x4**  
**(Atualizada)**



**ANEXO II - REQUERIMENTO INSCRIÇÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL 2024 - EDITAL 01/2024**

O (a) Servidor (a) Público Efetivo do Município de São Benedito -CE, abaixo identificado, com base nos artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26 da Lei Municipal 706/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério (PCCR-MAG/EB), vem perante a Comissão de Gestão do Plano que trata o art. 29, nomeada pela Portaria Nº. 47/2023, na forma abaixo declarada:

-NOME: \_\_\_\_\_ -

MATRICULA: \_\_\_\_\_

-DATA ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -JORNADA: \_\_\_\_\_

-LOTAÇÃO ATUAL: \_\_\_\_\_

-CARGO/FUNÇÃO ATUAL: \_\_\_\_\_ SIMBOLOGIA: PROFESSOR(A)

CLASSE: I ( ) II ( ) III ( ) IV ( )

-REFERÊNCIA ATUAL: \_\_\_\_\_ -REFERÊNCIA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

-CARGO/FUNÇÃO ATUAL: \_\_\_\_\_ SIMBOLOGIA: SUPERVISOR: ( )

ORIENTADOR: ( )

-REFERÊNCIA ATUAL: \_\_\_\_\_ -REFERÊNCIA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

**REQUERER**, inscrição no Processo Seletivo da Progressão Horizontal 2024 que trata o PCCR -MAG/EB, declarando inteira obediência às exigências da Lei Municipal 706/2010, e as Normas da Comissão de Gestão do PCCR-MAG/EB, nomeada pela Portaria nº 47/2023, em especial, as regras estabelecidas pelo EDITAL da COMISSÃO GESTÃO do PCCR-MAG/EB Nº 01/2024.

São Benedito-CE, em \_\_\_\_\_ de Abril de 2024.

Assinatura Servidor Requerente(Conforme RG)

Assinatura COMISSÃO PCCR-MAG/EB

**CONTROLE DE RECEBIMENTO/ENTREGA DE CERTIFICADOS:**

	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	RECEBIMENTO	NOTA FINAL
01	De 40 a 80 horas	De 0,00 até 2,00 pontos		AVALIAÇÃO 2023 = _____ EXCLUSIVIDADE = _____ TITULAÇÃO = _____ MÉDIA N.F. = _____
02	De 81 a 160 horas	De 0,00 até 3,00 pontos		
03	De 161 a 360 horas	De 0,00 até 5,00 pontos		
04	Pós-Graduação	De 0,00 até 25,00 pontos		

Número

Inscrição/Processo: \_\_\_\_\_

**RECEBIDO POR:**

	CARGA-HORÁRIA	PONTUAÇÃO	ENTREGA
01	De 40 a 80 horas	De 0,00 até 2,00 pontos	
02	De 81 a 160 horas	De 0,00 até 3,00 pontos	
03	De 161 a 360 horas	De 0,00 até 5,00 pontos	
04	Pós-Graduação	De 0,00 até 25,00 pontos	

**COMISSÃO PCCR-MAG/EB**

**ANEXO III – A (40 A 80H)**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
 Comissão Gestão PCCR-MAG/EB  
 Progressão Horizontal 2024.

<b>NOME SERVIDOR</b>
<b>LOTAÇÃO SERVIDOR</b>



**EDITAL 01/2024 - CURRÍCULUM VITAE – CURSOS DE 40 A 80 HORAS - ANE**

<b>DADOS DO CURSO NÚMERO:</b> _____ (preenchimento pelo Servidor)	<b>Protocolo Recebimento</b> Em ____ / ____ / 2024	<b>Analista 1 Pontuação</b>	<b>Analista 2 Pontuação</b>
<b>Instituição:</b>	<b>Conferido e Recebido</b>	( ) 2,00 pontos;	( ) 2,00 pontos;
<b>Curso:</b>		( ) 1,00 ponto;	( ) 1,00 ponto;
<b>Carga horária:</b>		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

<b>DADOS DO CURSO NÚMERO:</b> _____ (preenchimento pelo Servidor)	<b>Protocolo Recebimento</b> Em ____ / ____ / 2024	<b>Analista 1 Pontuação</b>	<b>Analista 2 Pontuação</b>
<b>Instituição:</b>	<b>Conferido e Recebido</b>	( ) 2,00 pontos;	( ) 2,00 pontos;
<b>Curso:</b>		( ) 1,00 ponto;	( ) 1,00 ponto;
<b>Carga horária:</b>		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

<b>DADOS DO CURSO NÚMERO:</b> _____ (preenchimento pelo Servidor)	<b>Protocolo Recebimento</b> Em ____ / ____ / 2024	<b>Analista 1 Pontuação</b>	<b>Analista 2 Pontuação</b>
<b>Instituição:</b>	<b>Conferido e Recebido</b>	( ) 2,00 pontos;	( ) 2,00 pontos;
<b>Curso:</b>		( ) 1,00 ponto;	( ) 1,00 ponto;
<b>Carga horária:</b>		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

<b>ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:</b>	<b>Analista 1:</b>	Assinatura
	<b>Analista 2:</b>	Assinatura
	<b>Analista 3:</b>	Assinatura

**ANEXO III – B (81 A 160 H)**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**Comissão Gestão PCCR-MAG/EB**  
**Progressão Horizontal 2024.**

<b>NOME SERVIDOR</b>
<b>LOTAÇÃO SERVIDOR</b>

**EDITAL 01/2024 - CURRÍCULUM VITAE – CURSOS DE 81 A 160 HORAS - ANE**

<b>DADOS DO CURSO NÚMERO:</b> _____ (preenchimento pelo Servidor)	<b>Protocolo Recebimento</b> Em ____ / ____ / 2024	<b>Analista 1 Pontuação</b>	<b>Analista 2 Pontuação</b>
--	---	-----------------------------	-----------------------------



Instituição:	____ Conferido e ____ Recebido	( ) 3,00 pontos;	( ) 3,00 pontos;
Curso:		( ) 1,50 ponto;	( ) 1,50 ponto;
Carga horária:		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

DADOS DO CURSO NÚMERO: _____ (preenchimento pelo Servidor)	Protocolo Recebimento Em ____ / ____ / 2024	Analista 1 Pontuação	Analista 2 Pontuação
Instituição:	____ Conferido e ____ Recebido	( ) 3,00 pontos;	( ) 3,00 pontos;
Curso:		( ) 1,50 ponto;	( ) 1,50 ponto;
Carga horária:		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

DADOS DO CURSO NÚMERO: _____ (preenchimento pelo Servidor)	Protocolo Recebimento Em ____ / ____ / 2024	Analista 1 Pontuação	Analista 2 Pontuação
Instituição:	____ Conferido e ____ Recebido	( ) 3,00 pontos;	( ) 3,00 pontos;
Curso:		( ) 1,50 ponto;	( ) 1,50 ponto;
Carga horária:		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:	Analista 1:	Assinatura
	Analista 2:	Assinatura
	Analista 3:	Assinatura

**ANEXO III – C (161 A 360 H)**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**Comissão Gestão PCCR-MAG/EB**  
**Progressão Horizontal 2024.**

<b>NOME SERVIDOR</b>
<b>LOTAÇÃO SERVIDOR</b>

**EDITAL 01/2024 - CURRICULUM VITAE – CURSOS DE 161 A 360 HORAS - ANEXO**

DADOS DO CURSO NÚMERO: _____ (preenchimento pelo Servidor)	Protocolo Recebimento Em ____ / ____ / 2024	Analista 1 Pontuação	Analista 2 Pontuação
Instituição:	____ Conferido e ____ Recebido	( ) 5,00 pontos;	( ) 5,00 pontos;
Curso:		( ) 2,50 pontos;	( ) 2,50 pontos;
Carga horária:		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

DADOS DO CURSO NÚMERO: _____ (preenchimento pelo Servidor)	Protocolo Recebimento Em ____ / ____ / 2024	Analista 1 Pontuação	Analista 2 Pontuação
---	--	-------------------------	-------------------------



Instituição:	_____ Conferido e Recebido	( ) 5,00 pontos;	( ) 5,00 pontos;
Curso:		( ) 2,50 pontos;	( ) 2,50 pontos;
Carga horária:		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

DADOS DO CURSO NÚMERO: _____ (preenchimento pelo Servidor)	Protocolo Recebimento Em ____ / ____ / 2024	Analista 1 Pontuação	Analista 2 Pontuação
Instituição:	_____ Conferido e Recebido	( ) 5,00 pontos;	( ) 5,00 pontos;
Curso:		( ) 2,50 pontos;	( ) 2,50 pontos;
Carga horária:		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:	Analista 1:	Assinatura
	Analista 2:	Assinatura
	Analista 3:	Assinatura

**ANEXO III – D (PÓS-GRADUAÇÃO)**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**Comissão Gestão PCCR-MAG/EB**  
**Progressão Horizontal 2024.**

<b>NOME SERVIDOR</b>
<b>LOTAÇÃO SERVIDOR</b>

**EDITAL 01/2024 - CURRICULUM VITAE – PÓS-GRADUAÇÃO - MÍNIMO 360 HORAS-**

DADOS DO CURSO NÚMERO: _____ (preenchimento pelo Servidor)	Protocolo Recebimento Em ____ / ____ / 2024	Analista 1 Pontuação	Analista 2 Pontuação
Instituição:	_____ Conferido e Recebido	( ) 25,00 pontos;	( ) 25,00 pontos;
Curso:		( ) 12,50 pontos;	( ) 12,50 pontos;
Carga horária:		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

DADOS DO CURSO NÚMERO: _____ (preenchimento pelo Servidor)	Protocolo Recebimento Em ____ / ____ / 2024	Analista 1 Pontuação	Analista 2 Pontuação
Instituição:	_____ Conferido e Recebido	( ) 25,00 pontos;	( ) 25,00 pontos;
Curso:		( ) 12,50 pontos;	( ) 12,50 pontos;
Carga horária:		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00 ponto;

DADOS DO CURSO NÚMERO: _____ (preenchimento pelo Servidor)	Protocolo Recebimento Em ____ / ____ / 2024	Analista 1 Pontuação	Analista 2 Pontuação
---	--	-------------------------	-------------------------



Instituição:	<b>Conferido e Recebido</b>	( ) 25,00 pontos;	( ) 25,0 pontos;
Curso:		( ) 12,50 pontos;	( ) 12,5 pontos;
Carga horária:		( ) 0,00 ponto;	( ) 0,00

<b>ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:</b>	<b>Analista 1:</b>	Assinatu
	<b>Analista 2:</b>	Assinatu
	<b>Analista 3:</b>	Assinatu

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA A SER UTILIZADO PARA EFEITOS DE PONTUAÇÃO NO FATOR DO MÉRITO PELO COMPROMISSO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COM A REDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS LEIS Nº706/2010 E Nº 1373/2022, PCCR -MAG/EB.

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ da Classe \_\_\_\_\_, Referência \_\_\_\_\_, registrado(a) com o(s) número(s) de matrícula(a) \_\_\_\_\_, CP F nº \_\_\_\_\_, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na(s) \_\_\_\_\_ escola(s)

\_\_\_\_\_,  
 declaro sob as penas da Lei junto à Comissão de Avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério que, no período de março de 2023 a março de 2024, exerci em regime de Dedicção Total Exclusiva com a rede pública municipal de ensino de São Benedito – CE, as minhas atividades docentes, não tendo constituído vínculo empregatício de quaisquer naturezas com nenhuma outra instituição/órgão do setor público e/ou privado.

E por ser a verdade, firmo e dou fé.

São Benedito – CE, \_\_\_\_\_ de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Servidor(a)





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.11/04/2024  
- AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo :

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

**ENSINO INFANTIL**

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
------	-----------------------	-----------	------	---------------	------



1	150346	<p><b>Uniforme Escolar</b></p> <p><b>CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMISETA INFANTIL</b> em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor branca, viés na cor azul royal com 10mm nas cavas na gola da camiseta. Rebatida com 3 costuras, com etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição, termocolante, contendo a brasão nas cores originais do município, medindo 07cm de diâmetro, contornada com bordado computadorizado na cor branca, impressão em serigrafia contendo 02 faixas na vertical com largura de 21 cm, sendo uma na cor azul royal e uma na cor verde bandeira respectivamente na altura do ombro até barra na camisa. Barra rebatida com 3 costuras. Costas com impressão em serigrafia contendo a brasão nas cores originais do município, nas cores originais medindo 27cm em comprimento por 16 cm de altura. SHORT INFANTIL em tecido helanca 100% poliéster na cor azul royal. Contendo uma Etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição, termocolante, contendo a brasão nas cores originais do município, medindo 07cm de diâmetro contornada com bordado computadorizada na cor branca, posicionada no lado esquerdo na parte inferior da peça. Barras rebatidas com 2 agulhas. Cós com elástico de 40mm rebatido com 4 agulhas. Contendo uma etiqueta no centro na parte das costas da peça deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação). Conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</p>	MATERI AL	UND	2.200
---	--------	---	--------------	-----	-------



2	12629	<p><b>Tênis</b></p> <p><b>TENIS VULCANIZADO</b>, cabedal confeccionado em lona panamá ravena preta 100% algodão 227g m2, dublada com sarja 180g, composto de Gáspea e Lingueta, Atacador/Cadarço: Branco 100% poliéster - tração 413N - Fricção 5000 giros, Ilhós: 135/60151 latão fechado sobre pressão Margarida, na lateral do tênis deverá conter o brasão do município em suas cores padrão em transfer, Linha Costura: Nylon 40 branca - Fricção 2.500 kg/f, : Palmilha: E.V.A. Branco 3 mm dublado com tecido Cretone e ou cacharei D33, Sola : Solado marrom/café 200 de abrasão desenho formato de onda, Vira : Borracha base a SBR 1502 e 1507 tem BR45 obtidos do processo de emulsão, do petróleo + borracha natural, SVR de origem seringueira, carga de sílica e minerais c/ abrasão 280 - Largura 30mm e espessura 2mm. (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação). APRESENTAR LAUDO DA SOLA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</p>	MATERI AL	UND	2.200
---	-------	--	--------------	-----	-------

ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	COD. CATMA T / CATSE RV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDID A	QNT.
------	-------------------------------------	-----------	------	----------------------	------



1	14086	<p><b>Camisa uniforme</b></p> <p><b>CAMISA GOLA POLO</b>, em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor branca, gola retilínea 100% poliéster, personalizada nas cores azul royal com friso verde bandeira com 1 cm de altura, com a palavra Eusébio em toda a sua extensão na cor branca, com etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição, termocolante, contendo o brasão nas cores originais medindo 07cm de diâmetro contornada com bordado computadorizado na cor branca. Punho retilíneo 100% poliéster medindo 2,5cm de altura, medindo 1,5cm na cor azul royal e na cor verde bandeira 1,0cm. Impressão em serigrafia contendo 02 faixas na vertical com largura de 21 cm, sendo uma na cor azul royal de uma na cor verde bandeira respectivamente na altura do ombro até barra da camisa. Barra rebatida com 3 costuras. Costas com Impressão em serigrafia contendo o brasão do município, nas cores originais medindo 27cm de comprimento por 16cm de altura. Contendo uma etiqueta no centro na parte das costas da peça deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação). Conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</p>	MATERI AL	UND	5.700
---	-------	---	--------------	-----	-------



2	14085	<p><b>Calça</b></p> <p><b>CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL</b>, Bolso relógio com pesponto duplo na bitola 1/4, travetes nas extremidades, dois bolsos normais rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4. Caseado tipo olho e botão de metal, Cinco passantes com 5,5cm de comprimento por 1,0cm de largura com pespontos duplos, todos travetados nas extremidades. Cós passante normal reto com largura de 3,5cm pesponto único das bordas, ponta embutida e rebatida, Braguilha com pesponto único a 3,0mm da borda e duplo 4,0 cm da mesma para contorno da vista na bitola de 1/4. Travetes na curva (vertical) e parte inferior (horizontal), no início do gancho na bitola de 1/4. Zíper de metal na cor do tecido. Costas Etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição, termocolante, contendo a brasão nas cores originais do município, medindo 10Cm de altura por 10cm de largura contornada com bordado computadorizado na cor branca. Dois bolsos rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4. (Tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação). Conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</p>	MATERI AL	UND	5.700
---	-------	---	--------------	-----	-------



3	12629	<p><b>Tênis</b></p> <p><b>TÊNIS VULCANIZADO</b>,cabedal confeccionado em lona panamá ravena preta 100% algodão 227g m2, dublada com sarja 180g, composto de Gáspea e Lingueta, Atacador/Cadarço: Branco 100% poliéster - tração 413N - Fricção 5000 giros, Ilhós: 135/60151 latão fechado sobre pressão Margarida, na lateral do tênis deverá conter o brasão do município em suas cores padrão em transfer, Linha Costura: Nylon 40 branca - Fricção 2.500 kg/f, : Palmilha: E.v.a. Branco 3 mm dublado com tecido Cretone e ou cacharei D33, Sola : Solado marrom/café 200 de abrasão desenho formato de onda, Vira : Borracha base a SBR 1502 e 1507 tem BR45 obtidos do processo de emulsão, do petróleo + borracha natural, SVR de origem seringueira, carga de sílica e minerais c/ abrasão 280 - Largura 30mm e espessura 2mm. (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação). APRESENTAR LAUDO DA SOLA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</p>	MATERI AL	UND	5.700
---	-------	---	--------------	-----	-------

EJA

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
------	-----------------------	-----------	------	---------------	------



1	14086	<p><b>Camisa uniforme</b></p> <p><b>CAMISA GOLA POLO</b>, em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor branca, gola retilínea 100% poliéster, personalizada nas cores azul royal com friso verde bandeira com 1 cm de altura, com a palavra Eusébio em toda a sua extensão na cor branca, com etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição, termocolante, contendo o brasão nas cores originais medindo 07cm de diâmetro contornada com bordado computadorizado na cor branca. Punho retilíneo 100% poliéster medindo 2,5cm de altura, medindo 1,5cm na cor azul royal e na cor verde bandeira 1,0cm. Impressão em serigrafia contendo 02 faixas na vertical com largura de 21 cm, sendo uma na cor azul royal de uma na cor verde bandeira respectivamente na altura do ombro até barra da camisa. Barra rebatida com 3 costuras. Costas com Impressão em serigrafia contendo o brasão do município, nas cores originais medindo 27cm de comprimento por 16cm de altura. Contendo uma etiqueta no centro na parte das costas da peça deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do cnpj, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça, todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem (tamanhos variados de acordo com o levantamento a ser fornecido pela Secretaria de Educação). Conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</p>	MATERI AL	UND	1.400
---	-------	---	--------------	-----	-------

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Telefone: (88) 3626-1347.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 2.11/04/2024 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES (MATERIAL ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES (MATERIAL ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

**ENSINO INFANTIL**

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
------	-----------------------	-----------	------	---------------	------





Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\*.026.203-\*\* em 11/04/2024 17:19:43 - IP com n°: 172.16.2.39  
Autenticação em: [www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3403](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3403)



Conjunto material escolar

**KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL,  
CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:**

**1- AGENDA ESCOLAR INFANTIL:**  
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:  
PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO, NA PRIMEIRA PAGINA, LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, REDES SOCIAIS E SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150G. SAIDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G, 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAIDA EM CTP. COM WIRE-O, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA. MIOLO IGUAL COM FLS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. PERSONALIZADA COM A LOGO E INFORMAÇÕES ENVIADAS PELA SME CONFORME ANEXO II.

**1- AQUARELA 12 CORES - LAVÁVEL.**  
ACOMPANHA PINCEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO. PASTILHAS COM 28MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA, CARBONATO DE CÁLCIO E GOMA DE PÊSSEGO. PINCEL: MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTÉTICAS.

**2- APONTADOR C/ DEPÓSITO JUMBO:**  
APONTADOR DE LÁPIS DUPLO, COM DOIS FUROS PARA APONTAR: LÁPIS CONVENCIONAL E JUMBO. LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PARA LÁPIS DE GRAFITE E DE COR GROSSOS, DIÂMETRO DE ATÉ 10,2MM, APONTADOR METÁLICO INSERIDO. COM DEPÓSITO.

**1- AVENTAL INFANTIL:** ALTURA.:49,5CM LARGURA.:39,5CM POLIETILENO À PROVA D'ÁGUA PROTEGE A ROUPA FÁCIL DE LIMPAR IMPERMEÁVEL.

**2- BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO DA BORRACHA 43 X 22 X 12 MM. BORRACHA BRANCA COM**

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: \*\*\* 026.203-\*\* em 11/04/2024 17:19:43 - IP com n°: 172.16.2.39  
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3403



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO :  
2024.04.11.001/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.20.03**

O(s) Órgão(s) Solicitante(s), exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informam aos interessados que realizarão através do Pregoeiro Oficial do Município uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (Dia 25/04/2024 às 10h (horário de Brasília)). O objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>. São Benedito/CE, 10 de abril de 2024. **LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.04.11.002/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240090**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E REC. HÍDRICOS; CONTRATADA: OCLIMA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA. OBJETO: Aquisição e instalação de relógios urbanos digital e analógico com o intuito de informar a hora oficial, a temperatura local, bem como mensagens institucionais da administração pública do Município de São Benedito/CE. Modalidade de Licitação: PREGÃO Eletrônico nº 90003-2024-PE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02; Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 1701.041220112.2.109 Gerenciamento e Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04; Vigência: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; Comarca de São Benedito/CE. Data da assinatura: 09 de Abril de 2024. Signatários: pela Contratante ARI DSON DE MESQUITA ARAGÃO; pela Contratada - CRISTIAN TAVARES SECHOUS.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO:  
2024.04.11.003/2024****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240073**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADA: ALFA LIVROS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Aquisição de Livros didáticos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de São Benedito/CE . Modalidade de Licitação: PREGÃO Eletrônico nº 90001 -2024-PE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02; Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. v alor: R\$ 1.583.750,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0702.123650551.2.087 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51; Exercício 2024 Atividade 0702.123610541.2.085 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 ; Vigência: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024: Comarca de São Benedito/CE. Data da assinatura: 07 de Março de 2024. Signatários: pela Contratante LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA; pela Contratada - ROBSON QUEIROZ MEDEIROS.



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 20210168/2024**

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210168. PREGÃO PRESENCIAL n° 2021.03.16.01. Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de acompanhamento de pontos de consumo de Energia Elétrica, junto das unidades consumidoras do Município de São Benedito-CE, constando de Zona Rural e Urbana, junto a Secretaria de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito-CE, conforme Termo de Referência. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Contrato Originário de n° 20210555, proveniente do Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL n° 2021.03.16.01. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 2.1. 2.1. Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o valor mensal atual do contrato, para a prestação dos serviços, sofrerá um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) passando a partir da vigência desse aditivo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e conseqüentemente o seu valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1. 3.1. CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, a normalização nas receitas municipais, é que se faz necessário o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual contratado. 3.2. O presente aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, justifica-se por ser medida convencionada entre as partes contratantes e amparado pela permissão legal descrita no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Sr(a). ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, representada pelo(a) Sr(a). ANTONIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA. Data de assinatura do QUARTO ADITIVO ao Contrato N° 20210168: 01 de fevereiro de 2024.



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 20210168/2024**

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210168. PREGÃO PRESENCIAL n° 2021.03.16.01. Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de acompanhamento de pontos de consumo de Energia Elétrica, junto das unidades consumidoras do Município de São Benedito-CE, constando de Zona Rural e Urbana, junto a Secretaria de Infraestrutura e Des. Industrial do Município de São Benedito-CE, conforme Termo de Referência. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Contrato Originário de n° 20210555, proveniente do Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL n° 2021.03.16.01. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 2.1. 2.1. Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o valor mensal atual do contrato, para a prestação do serviços, sofrerá uma aumento de 25% (vinte e cinco por cento) passando a partir da vigência desse aditivo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e conseqüentemente o seu valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1. 3.1. CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, a normalização nas receitas municipais, é que se faz necessário o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual contratado. 3.2. O presente aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, justifica-se por ser medida convencionada entre as partes contratantes e amparado pela permissão legal descrita no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Sr(a). ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, representada pelo(a) Sr(a). ANTONIO ERISON MOREIRA DE MESQUITA. Data de assinatura do QUARTO ADITIVO ao Contrato N° 20210168: 01 de fevereiro de 2024.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 20230325/2024**

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230325. CONCORRÊNCIA N° 2022.12.01.01. Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Creche Escolar no Bairro Recanto, conforme Projeto Básico. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Cláusula QUARTA do Contrato Originário de n° 20230325, proveniente do Processo de Licitação CONCORRÊNCIA N° 2022.12.01.01. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - Ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a partir desta data, até 31 de março de 2025, tendo o valor contratual renovado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades indispensáveis a administração pública, proveniente de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II e § 2° do art. 57, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (..) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; § 2°. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso). 3.2 - Considerando a prorrogação de prazo de execução dos serviços e de vigência contratual supramencionada, aprovada pela contratante. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, visto que os mesmos são de natureza contínua, conforme previsto em cláusula contratual, bem como pela vantajosidade dos valores contratados. Considerando que há previsão no edital e na Cláusula QUARTA do contrato, bem como dotação orçamentária para custear as despesas, e que os preços estão dentro do mercado, e o valor contratual permanece economicamente vantajoso para a administração. A Contratante resolve prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, preservando, de modo, o princípio da continuidade das atividades públicas e da economicidade. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo(a) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sr(a). LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA e de outro lado a empresa ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ME, representada pelo(a) Sr(a). JULIANE CUNHA DE ARAUJO PAULA PESSOA. Data de assinatura do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato N° 20230325: 05 de abril de 2024.





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 20230480/2024**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230480. TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.20.01. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE VIAS DO SÍTIO BARRA E SÍTIO CARNAÚBA II, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL – O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.20.01 devidamente homologado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, a Cláusula do contrato inicial e o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO - O presente Aditivo altera os quantitativos (ACRÉSCIMO) do item da planilha inicial, aumentando o valor global inicial do contrato em R\$ 76.618,23 (setenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos), passando de R\$ 579.212,50 (quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 655.830,73 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos ), conforme Replanilhamento de Obra em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – O presente aditivo justifica-se tendo em vista que a necessidade de alterações nos quantitativos decorreram por imprevistos que surgiram durante a obra, e que estas alterações atenderão às exigências necessárias para conclusão das obras/serviços de forma que atendam a finalidade pública desejada, conforme a Justificativa/Solicitação de Aditivo elaborada pelo Engenheiro do Município, em anexo. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa LV CONSTRUTORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ ROBÉRIO LOPES VIEIRA. Data de assinatura do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato N° 20230480: 08 de março de 2024.



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 20230516/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230516. TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.16.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL E REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS DA AV. SALMITO FERREIRA DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL – O Presente aditivo tem como fundamento legal, o Processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.16.01 devidamente homologado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, a Cláusula do contrato inicial e o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO - O presente Aditivo altera os quantitativos (acréscimos) de alguns itens da planilha inicial, aumentando o valor global inicial do contrato em 22,69% (vinte e dois e sessenta e nove por cento) correspondente ao valor de R\$ 70.329,01 ( setenta mil trezentos e vinte e nove reais e um centavo) , passando de R\$ 310.007,83 (trezentos e dez mil e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 380.336,85 (trezentos e oitenta mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Replanilhamento de Obra em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – O presente aditivo justifica-se tendo em vista que a necessidade de alterações nos quantitativos decorreram por imprevistos que surgiram durante a obra, e que estas alterações atenderão às exigências necessárias para conclusão das obras/serviços de forma que atendam a finalidade pública desejada, conforme a Justificativa/Solicitação de Aditivo elaborada pelo Engenheiro do Município, em anexo. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO IRTONE PORTELA AGUIAR. Data de assinatura do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato N° 20230516: 01 de março de 2024.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Saul Lima Maciel**  
Prefeito

**Francisco Teixeira Jorge Filho**  
Vice-prefeito

**Lucia de Fatima Goncalves de Paula**  
Secretaria da Educação - SEDUC

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças - SEFIN

**Luis Carlos do Nascimento**  
Secretaria da Saude - SESA

**Giovanni de Castro Pacheco**  
Secretaria de Administração - SEAD

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças - SEFIN

**Silvane Marques da Silva**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Fernando Reutman Rodrigues Sales**  
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

**Lucielma Rodrigues de Medeiros**  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

**Tiago Lima Maciel**  
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação  
Licitação - SCSL

**Thamires Rodrigues Moreira**  
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

**Aridson de Mesquita Aragão**  
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA

**Glaysen de Sousa Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA

